



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS -**  
**CREA-AL**

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA:**

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA" ao Engenheiro Civil DANIEL MARQUES JÚNIOR, portador da Carteira Profissional nº RNP – 0201315211, por infração ao disposto no Art. 10º, inciso I, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**  
**Presidente do Crea-AL**